



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

EDITAL PRAEC/UNIPAMPA Nº 02/2012

Inscrição e seleção de candidatos ao Programa Bolsas de Permanência da Universidade Federal do Pampa (PBP)

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários da Universidade Federal do Pampa, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao “Programa Bolsas de Permanência – PBP”, visando à concessão de bolsas a estudantes de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com a finalidade de melhorar o desempenho acadêmico e de prevenir a evasão, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05/2009, de 19/05/2009, observando-se:

1. MODALIDADES DOS AUXÍLIOS

- 1.1. Auxílio Alimentação – R\$ 130,00; destina-se a contribuir com as despesas provenientes da necessidade de refeição diária do aluno.
- 1.2. Auxílio Moradia – R\$ 200,00; visa atender alunos cuja residência seja externa ao do município de seu Campus ou não residam em região urbana pertencente ao município de seu Campus e que necessitem fixar residência em região urbana no município de seu Campus.
- 1.3. Auxílio Transporte – R\$ 70,00; visa contribuir com despesas de transporte até o campus e para atividades acadêmicas regulares;

2. DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA

O programa deverá ser divulgado no site www.unipampa.edu.br e/ou em murais institucionais, com a supervisão das Assistentes Sociais das unidades.

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Inscrição: compreende a entrega do formulário de inscrição específico, com os itens preenchidos de forma completa, conforme modelo disponibilizado no site da UNIPAMPA (Anexo 1), e de toda a documentação exigida para o aluno comprovar sua situação socioeconômica, em envelope lacrado e identificado, protocolado no setor designado pelo *Campus*.

3.2. Seleção: compreende a avaliação socioeconômica, pela equipe técnica, formada por profissionais de Serviço Social da UNIPAMPA, com base na documentação apresentada e considerando os critérios estabelecidos neste Edital, cujo trabalho resultará na classificação dos beneficiados, de acordo com a ordem de prioridade de concessão do benefício. Esta etapa culminará na divulgação dos resultados no site e/ou murais institucionais.

§ 1º - Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que tenha apresentado documentação: incompleta; fora dos prazos definidos neste Edital; com cópias ilegíveis; que denote incoerência com os dados informados.

§ 2º - A equipe técnica poderá, a qualquer tempo, realizar entrevista individual, visita domiciliar e/ou solicitar esclarecimentos adicionais para dirimir dúvidas.

§ 3º - O indeferimento nesta edição não impede o aluno de pleitear bolsa na próxima edição do programa.

3.3. Recursos: Em caso de indeferimento, o aluno poderá encaminhar pedido de recurso para o e-mail praecrecursos@unipampa.edu.br ou por escrito para a assistente social de sua unidade acadêmica, em formulário específico, conforme modelo disponibilizado no site da UNIPAMPA (Anexo 2). Os recursos serão analisados por uma Comissão Especial de Recursos do Programa Bolsas de Permanência, designada pela PRAEC, com participação do curso de Serviço Social. A esta etapa se seguirá a divulgação final dos resultados.

§ 1º - Serão considerados somente os pedidos de recursos encaminhados por meio do formulário específico e no prazo indicado no item 5.5.

§ 2º - Não será permitido acrescentar documentos, somente poderão ser realizados esclarecimentos.

3.4. Início do recebimento do(s) Auxílio(s): A concessão do(s) auxílios(s) fica condicionada à existência e liberação de recursos orçamentário-financeiros específicos e considera a ordem de classificação de prioridade, definida pela equipe técnica, formada por assistentes sociais.

3.5. Pagamento do(s) Auxílio(s): o aluno que for selecionado deverá informar uma conta corrente, de qualquer instituição bancária, em que seja o titular, no prazo estabelecido no item 5.7, sob pena de não receber o(s) auxílio(s).

4. INSCRIÇÃO

4.1. Local de Inscrição: As inscrições serão realizadas na Secretaria Acadêmica ou em setor designado no respectivo *Campus*.

4.2. Critérios para Inscrição:

4.2.1. Estar regularmente matriculado em, no mínimo, 20 horas aula/semanais, salvo quando forem formandos ou quando, no semestre vigente, não forem ofertados créditos suficientes para o aluno completar a carga horária semanal exigida, situação que deverá ser atestada pelo aluno com a apresentação de declaração da coordenação do curso;

4.2.2. Preencher o formulário de inscrição específico do programa, disponível no site da UNIPAMPA (Anexo 1), e entregá-lo junto com a documentação solicitada neste Edital;

4.2.3. Comprovar renda familiar mensal *per capita* não excedente a um salário mínimo e meio nacional;

4.2.4. Apresentar os documentos referentes à composição familiar, renda, situação patrimonial, comprovação de residência, situação acadêmica e outros detalhados neste Edital, que comprovem a situação de vulnerabilidade socioeconômica do aluno e fundamentem a concessão do(s) auxílio(s).

§ 1º - O aluno poderá ser contemplado em mais de uma modalidade de bolsa, desde que a solicite corretamente no formulário de inscrição e seja comprovada a sua necessidade, com base no parecer da equipe técnica.

§ 2º - Será permitida a inscrição de aluno que exerça atividade remunerada de trabalho, respeitado o limite de renda estabelecido nos termos deste Edital, no item 4.2.3.

§ 3º - A entrega da documentação exigida pelo Edital deverá ser realizada em envelope lacrado e identificado por nome de candidato, programa e *campus*.

§ 4º - Não será realizada a verificação da documentação entregue no ato da inscrição.

4.3. Documentos a serem apresentados:

A – COMPOSIÇÃO FAMILIAR: apresentar os documentos conforme a sua situação familiar:

- Certidão de Nascimento ou Registro Geral (RG) dos componentes familiares menores de 18 anos (cópia);
- Registro Geral (RG) dos componentes familiares maiores de 18 anos (cópia);
- RG e CPF do aluno (cópia);
- Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, se pertinente (cópia);
- Certidão de Óbito dos pais, do cônjuge ou do companheiro (a) (cópia).

A.1 – SE O ALUNO FOR INDEPENDENTE FINANCEIRAMENTE

- Declaração de independência financeira, conforme modelo disponibilizado no site da UNIPAMPA (Anexo 3), com firma reconhecida em cartório;
- Comprovação de fonte de renda atual, conforme documentação exigida neste Edital.

A.2 - SE O ALUNO FOR EMANCIPADO (menor de 18 anos)

- Certidão de emancipação, com firma reconhecida em cartório;
- Comprovação de fonte de renda atual, conforme documentação exigida neste Edital.

A.3 - SE O ALUNO E/OU RESPONSÁVEIS FOREM CASADOS:

- Certidão de Casamento dos pais e/ou do aluno (cópia);

- Declaração de União Estável (cópia) ou Declaração assinada pelo casal (original), conforme modelo disponibilizado no site da UNIPAMPA (Anexo 4).

A.4 - SE O ALUNO E/OU SEUS RESPONSÁVEIS FOREM SEPARADOS OU DIVORCIADOS:

- Certidão de casamento com Averbação do Divórcio dos pais e/ou do aluno (cópia);
- Declaração da Separação, em caso de separação não legalizada (original), conforme modelo disponibilizado no site da UNIPAMPA (Anexo 5).

B – RENDA: apresentar os documentos comprobatórios de rendimentos dos membros da família que contribuem para a renda familiar e/ou do próprio aluno.

- Bolsa Família e/ou outros benefícios recebidos do governo (municipal, estadual e/ou federal): cartão e extrato mais atual do benefício (cópia);
- Pessoas com necessidades especiais e/ou idosos com mais de 65 anos: comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada (BPC) de Assistência Social (previsto na Lei Orgânica da Assistência Social) (cópia);
- Trabalhador Assalariado (Servidor Público ou da Iniciativa Privada): Comprovante de Rendimentos Pagos e de Retenção de Imposto de Renda na Fonte (IRRF), fornecido pelo empregador; contracheque atual (cópia); e carteira de trabalho – cópia da página com os dados pessoais e do último contrato de trabalho;
- Profissional Liberal, Autônomo, Proprietário ou Sócio-Proprietário de Empresa: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) atualizada, fornecida por Contador (original);
- Trabalhador Informal: declaração atualizada (com firma reconhecida em cartório) onde conste a média do rendimento mensal, bem como informação do local e da atividade desenvolvida (original), conforme modelo disponibilizado no site da UNIPAMPA (Anexo 6);
- Agricultor e Proprietário Rural: declaração de rendimento anual fornecida

pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa (original). Caso não seja associado ao sindicato, fazer a declaração, conforme modelo disponibilizado no site da UNIPAMPA (Anexo 7), com firma reconhecida em cartório (original);

- Aposentado ou Pensionista: comprovante atual de benefício, emitido pelo órgão previdenciário (cópia);
- Estagiário Remunerado (nesta categoria não estão incluídas as bolsas vinculadas à UNIPAMPA): declaração ou contrato de estágio, informando o local onde é desenvolvido, o prazo de duração e o valor da remuneração (original);
- Desempregado ou que não exerça atividade remunerada: Carteira de Trabalho, constando as folhas de identificação, as de contratação e as de demissão do último contrato de trabalho e das folhas subsequentes (cópia) e declaração original (com firma reconhecida em cartório) informando que no momento não desenvolve nenhum tipo de atividade remunerada, conforme modelo disponibilizado no site da UNIPAMPA (Anexo 8);
- Pensão Alimentícia: no caso de pais, responsáveis e/ou o próprio aluno serem separados ou divorciados, apresentar: declaração de quem paga a Pensão Alimentícia (com firma reconhecida em cartório) onde conste o valor da Pensão, conforme modelo disponibilizado no site da UNIPAMPA (Anexo 9), ou Declaração negativa emitida pela Vara de Família da Comarca onde reside o grupo familiar, informando que não há processo de Pensão Alimentícia em nome das partes envolvidas (original);
- Renda proveniente de aluguel de imóveis: cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando o valor mensal, conforme modelo disponibilizado no site da UNIPAMPA (Anexo 10), com firma reconhecida em cartório;
- Os componentes do grupo familiar, e/ou o próprio aluno, declarantes do Imposto de Renda também deverão apresentar cópia da última Declaração do Imposto de Renda entregue à Receita Federal (com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega).

- O aluno e/ou componente do grupo familiar não declarantes de Imposto de Renda deverão apresentar declaração de isenção, conforme modelo disponibilizado no site da UNIPAMPA (Anexo 11).

C – SITUAÇÃO PATRIMONIAL: apresentar documentos que comprovem a situação de moradia onde reside o aluno e/ou seu grupo familiar, bem como dos demais bens móveis e imóveis.

- Imóvel próprio: carnê de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) com valor venal do imóvel ou comprovante de isenção do IPTU (cópia);
- Imóvel financiado: contrato do financiamento do imóvel ou instrumento particular de compra e venda, registrado em cartório (cópia);
- Imóvel alugado: contrato de aluguel (cópia) ou declaração original do proprietário do imóvel ou da imobiliária onde conste o valor pago mensalmente, conforme modelo disponibilizado no site da UNIPAMPA (Anexo 12);
- Imóvel de posse: documento comprobatório da posse (cópia);
- Imóvel cedido: documento comprobatório da cedência (original), conforme modelo disponibilizado no site da UNIPAMPA (Anexo 13);
- Outro imóvel além do utilizado como moradia: carnê de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) ou comprovante de isenção do IPTU, com valor venal do imóvel (cópia);
- Propriedade Rural: carnê de pagamento do Imposto Territorial Rural (ITR) dos imóveis pertencentes ao grupo familiar (cópia).

D – COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

- Conta atualizada de luz, água ou telefone fixo em nome dos pais, responsáveis ou do próprio aluno (cópia), tanto da residência na cidade de origem quanto na cidade-sede do *Campus*.

E - SITUAÇÃO ACADÊMICA

- Comprovante de matrícula atualizado (poderá ser retirado no Portal do aluno);

F – DADOS BANCÁRIOS:

- Apresentar cópia do cartão ou do contrato de abertura de conta corrente ativa, de qualquer instituição bancária, em que o aluno seja o titular, conforme cronograma disposto neste Edital.
- Em caso de atraso na apresentação dos dados bancários não haverá pagamento retroativo do(s) auxílio(s) deferido(s).

G – OUTROS:

- Atestado Médico do aluno e/ou do integrante do grupo familiar que apresentar doença grave, crônica e/ou incapacitante, e o tipo de tratamento (original);
- Atestado Médico do aluno e/ou do integrante do grupo familiar, que comprove deficiência, com especificação do CID (original) ou declaração de outra instituição que atenda o familiar (original).

5. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

5.1. Publicação do Edital: 27.02.12

5.2. Inscrições: de 06.03 a 21.03

5.3. Processo Seletivo: 21.03 a 11.04

5.4. Divulgação dos Resultados: 16.04

5.5. Recebimento de pedidos de recursos: até 18.04

5.6. Divulgação final dos Resultados: 25.04

5.7. Entrega dos dados bancários dos alunos beneficiados: até 27.04

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A documentação dos alunos indeferidos pode ser retirada junto a Assistente Social até o dia 31 de maio de 2012.

6.2 O benefício poderá ser renovado periodicamente, até o limite de dois semestres além da duração mínima do curso, desde que, a partir de reavaliação socioeconômica e acadêmica, realizada pela equipe técnica, constata-se que o aluno:

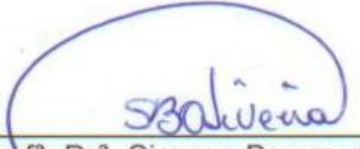
- Mantenha um desempenho acadêmico satisfatório na instituição, nos termos do Art. 8º, Inciso II da IN n.05/09: "... obtendo

aprovação em, no mínimo, 60% dos créditos matriculados no semestre anterior e não tendo reprovação por frequência em nenhuma disciplina no semestre anterior”;

- Apresente, nos prazos solicitados pelo(a) assistente social, a documentação necessária para o processo de reavaliação;
- Ainda se apresente em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

6.5 Para esclarecimentos adicionais, contatar a Assistente Social de sua unidade acadêmica.

São Borja, 27 de fevereiro de 2012.



Prof.^a. Dr.^a. Simone Barros de Oliveira
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários
Universidade Federal do Pampa